



## TERMOS

### Termo de Posse de Suplente de Vereador

**Ednaldo Régio de Lima**

Aos dois dias do mês de dezembro de 2019, às oito horas, nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na sede da Câmara Municipal, no Plenário Homero Santos, situado à Av. Ubiratan Honório de Castro, s/nº, Bairro Santa Mônica, onde se encontrava presente o Senhor Hélio Ferraz de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal, comigo 1º Secretário, compareceu o Senhor Ednaldo Régio de Lima, convocado em substituição ao Vereador Wilson Arnaldo Pinheiro, nos termos do Art. 17, Parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal e arts. 55 e 61, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que exibiu o seu diploma e a declaração de bens prevista pelo art. 226, da Lei Orgânica Municipal. Em seguida prestou o compromisso legal de bem desempenhar e cumprir dignamente o seu mandato, conforme art. 5º, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia. E como assim prometeu, foi lavrado este termo que lido e achado conforme é assinado pelo Senhor Presidente e pelo empossado e por mim, 1º Secretário.

Câmara Municipal de Uberlândia, 02 de dezembro de 2019

**Hélio Ferraz de Oliveira - Presidente**

**Ednaldo Régio de Lima - Suplente empossado**

**Ronaldo Alves Pereira**

**1º Secretário e Ordenador de Despesas**

### Termo de Posse de Suplente de Vereador

**Leandro Cassiano Neves**

Aos dois dias do mês de dezembro de 2019, às oito horas, nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na sede da Câmara Municipal, no Plenário Homero Santos, situado à Av. Ubiratan Honório de Castro, s/nº, Bairro Santa Mônica, onde se encontrava presente o Senhor Hélio Ferraz de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal, comigo 1º Secretário, compareceu o Senhor Leandro Cassiano Neves, convocado em substituição ao Vereador Alexandre Nogueira da Costa, nos termos do Art. 17, Parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal e arts. 55 e 61, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que exibiu o seu diploma e a declaração de bens prevista pelo art. 226, da Lei Orgânica Municipal. Em seguida prestou o compromisso legal de bem desempenhar e cumprir dignamente o seu mandato, conforme art. 5º, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia. E como assim prometeu, foi lavrado este termo que lido e achado conforme é assinado pelo Senhor Presidente e pelo empossado e por mim, 1º Secretário.

Câmara Municipal de Uberlândia, 02 de dezembro de 2019

**Hélio Ferraz de Oliveira - Presidente**

**Leandro Cassiano Neves - Suplente empossado**

**Ronaldo Alves Pereira**

**1º Secretário e Ordenador de Despesas**

## ATAS

### RESUMO DA ATA DA 10ª REUNIÃO DO 10º PERÍODO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DEZOITO DE NOVEMBRO DE 2019 SEGUNDA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA:

Presidente - Hélio Ferraz - Baiano; 1º Vice-Presidente - Vilmar Resende; 2º Vice-Presidente - Wilson Pinheiro; 3ª Vice-Presidente - Doca Mastroiano; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Ronaldo Alves; 2º Secretário - Isac Cruz. ABERTURA: Ao décimo oitavo dia do mês de novembro de dois mil e dezenove, segunda-feira, o Presidente, Hélio Ferraz - Baiano, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS: Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei nº 1216/19 que Altera a Lei nº 9279 de 25 de julho de 2006 que Dispõe sobre a organização do serviço público de transporte de passageiros do município Uberlândia, cria a JARIT - Junta Administrativa de Recursos de Infração de Transporte e revoga as Leis nº 7.834, de 03 de outubro de 2001 e alterações posteriores e 8.748, de 05 de agosto de 2004, de autoria da Vereadora Michele Bretas; 02) Projeto de Lei nº 1217/19 que Institui no âmbito do município de Uberlândia a Semana Municipal de Mentoria em Negócios Tecnológicos, denominada Cyber Meeting, e dá outras providências, de autoria do Vereador Roger Dantas; 03) Projeto de Lei nº 1218/19 que Institui o projeto "Tecnologia na Escola" que torna facultativa a disciplina de empreendedorismo no currículo escolar do município de Uberlândia, e dá outras providências, de autoria dos Vereadores Roger Dantas e Hélio Ferraz - Baiano. ORDEM DO DIA: Foi aprovada a ata da 9ª reunião do 10º período da 3ª sessão ordinária. Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 21302, 21623, 21628, 23197, 23220, 23730, 23731, 23733, 23734, 23743, 23747 a 23749, 23755 a 23764, 23766, 23767, 23769 a 23780, 23782 a 23785, 23787 a 23789, 23794 a 23796, 23800, 23802, 23805 a 23807, 23814 a 23823, 23828/19. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 526 a 528/19. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em Discussão Única foi aprovado: Projeto de Lei nº 1193/19 que Altera a lei 12.567, de 21 de novembro de 2016 que Denomina de Rua Mançúeto Rodrigues da Silva o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Doca Mastroiano, aprovado por maioria simples simbólica. Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 1132/19 que Dispõe sobre a obrigatoriedade dos administradores de bares, casas de shows e estabelecimentos similares em Uberlândia, a adotarem medidas de segurança que visem a proteção das mulheres em suas dependências, de autoria da Vereadora Jussara Matsuda, aprovado com substitutivo às fls. 06 e com emendas às fls. 11 por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei Complementar nº 123/19 que Concede isenção das taxas que menciona e da tarifa de contribuição de água e/ou esgoto aos órgãos, autarquias e fundações da união sediados em Uberlândia, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 17 votos favorá-

veis, 06 abstenções e 03 ausências; 03) Projeto de Lei Complementar nº 124/19 que Altera a Lei Complementar nº 656, de 20 de dezembro de 2018, que “Institui novo programa de recuperação fiscal no município de Uberlândia - REFIM - 2018 e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausências; foi rejeitado o parecer contrário à emenda nº 01 por 19 votos contrários e 07 ausências; emenda nº 01 foi aprovada por 22 votos favoráveis e 04 ausências; emenda nº 02 foi retirada pelo autor Vereador Hélio Ferraz - Baiano; foi rejeitado o parecer contrário à emenda nº 03 por 17 votos contrários e 09 ausências; emenda nº 03 foi aprovada por 22 votos favoráveis e 04 ausências. Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 930/19 que Altera a Lei Ordinária nº 12.339, de 21 de dezembro de 2015, que Inclui no calendário oficial de datas e eventos do município de Uberlândia a “Parada do Orgulho LGBT”, de autoria da Vereadora Pâmela Volp, aprovado por maioria simples simbólica com votos contrários dos Vereadores Marcio Nobre, Pastor Átila e Thiago Fernandes; 02) Projeto de Lei nº 1202/19 que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e a transferência de recursos às entidades que menciona, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausências; 03) Projeto de Lei nº 1203/19 que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) e a transferência de recursos às entidades que menciona, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausências; 04) Projeto de Lei nº 1204/19 que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e a transferência de recursos às entidades que menciona, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausências; 05) Projeto de Lei nº 1207/19 que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e a transferência de recursos às entidades que menciona, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências; 06) Projeto de Lei nº 1208/19 que Desafeta área institucional sem denominação e afeta em área verde pública, com a devida compensação, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 21 votos favoráveis e 05 ausências; 07) Projeto de Lei nº 1209/19 que Desafeta do domínio público, autoriza o município de Uberlândia a alienar, por meio de doação, o imóvel que especifica, com dispensa de licitação, à União Federal e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausências; 08) Projeto de Lei nº 1211/19 que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e a transferência de recursos ao Conselho Comunitário de Segurança Pública da 169 Companhia de Polícia Militar - CONSEP, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências; 09) Projeto de Lei nº 1212/19 que Desafeta do domínio público e autoriza o município de Uberlândia a conceder direito real de uso do imóvel que especifica à Associação de Proteção Animal - APA, revoga a Lei nº 12.522, de 14 de setembro de 2016, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências;

emenda nº 01 foi retirada pelo autor Vereador Roger Dantas; emenda nº 02 foi aprovada por 23 votos favoráveis e 03 ausências; 10) Projeto de Lei nº 1213/19 que Desafeta do domínio público, autoriza o município de Uberlândia a alienar, por meio de doação, o imóvel que especifica, com dispensa de licitação, à União Federal e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências; 11) Projeto de Lei nº 1214/19 que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais) e a transferência de recursos às entidades que menciona, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências; 12) Projeto de Lei nº 1215/19 que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e a transferência de recursos à entidade que menciona, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 20 votos favoráveis e 06 ausências; 13) Projeto de Resolução nº 024/19 que Autoriza realização de reunião extraordinária fora da sede da Câmara Municipal e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora, aprovado por 20 votos favoráveis e 06 ausências. Esteve presente no Plenário e utilizou a tribuna a Sra. Noraney Gomes de Oliveira, para falar sobre o combate à homofobia. O 1º Vice-Presidente, Vilmar Resende, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**VILMAR RESENDE**  
**1º Vice-Presidente**  
**RONALDO ALVES**  
**1º Secretário**

**RESUMO DA ATA DA 2ª REUNIÃO DO 10º PERÍODO DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM DEZOITO DE NOVEMBRO DE 2019 SEGUNDA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA:** Presidente - Hélio Ferraz - Baiano; 1º Vice-Presidente - Vilmar Resende; 2º Vice-Presidente - Wilson Pinheiro; 3ª Vice-Presidente - Doca Mastroiano; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Ronaldo Alves; 2º Secretário - Isac Cruz. **ABERTURA:** Ao décimo oitavo dia do mês de novembro de dois mil e dezenove, segunda-feira, o Presidente, Hélio Ferraz - Baiano, declarou aberta a presente reunião, realizada na sede da UNEDI - União das Empresas do Distrito Industrial de Uberlândia, localizada na Avenida José Andraus Gassani, 4440 - Distrito Industrial, de acordo com a Resolução nº 121/19, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS:** Foi Considerado Objeto de Deliberação: Projeto de Lei que Dispõe sobre o alvará de autorização e licença para realização de eventos temporários no município de Uberlândia, e dá outras providências, de autoria do Vereador Antônio Carrijo e outros. **ORDEM DO DIA: PROJETOS EM DISCUSSÃO:** Em Discussão Única foi aprovado: Projeto de Decreto Legislativo nº 353/19 que Concede Título de Cidadã Honorária a Sra. Dayane Borges Resende, de autoria do Vereador Rodi Borges, aprovado por maioria simples simbólica. Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei Complementar nº 123/19 que Concede isenção das taxas que menciona e da tarifa de contribuição de água e/ou esgoto aos órgãos, autarquias e fundações

da união sediados em Uberlândia, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 16 votos favoráveis, 04 abstenções e 06 ausências; 02) Projeto de Lei Complementar nº 124/19 que Altera a Lei Complementar nº 656, de 20 de dezembro de 2018, que “Institui novo programa de recuperação fiscal no município de Uberlândia - REFIM - 2018 e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 21 votos favoráveis e 05 ausências. Utilizaram a tribuna o Sr. Marco Antônio Felice Guerreiro, Presidente da UNEDI, e o Sr. Antônio Naves, Presidente da ICASU, para falar sobre as atividades da UNEDI. O Presidente, Hélio Ferraz - Baiano, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**HÉLIO FERRAZ - BAIANO**

**Presidente**

**RONALDO ALVES**

**1º Secretário**

**RESUMO DA ATA DA REUNIÃO ESPECIAL DE POSSE DO VE-READOR SUPLENTE DO PARTIDO PÁTRIA LIVRE MARCELO MENDES CUNHA, REALIZADA EM VINTE E SEIS DE NOVEMBRO DE 2019 TERÇA-FEIRA.** Ao vigésimo sexto dia do mês de novembro de dois mil e dezenove, terça-feira, o Presidente, Hélio Ferraz - Baiano, declarou aberta a presente reunião especial. O 1º Secretário, Ronaldo Alves, seguido pelo Vereador Suplente Marcelo Mendes Cunha, fez a leitura do Termo de Compromisso: “Prometo manter, defender e cumprir as Constituições da República e do Estado, a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, promover o bem geral do povo Uberlandense e exercer o meu mandato sob a inspiração do interesse público, da lealdade e da honra. Assim o prometo”. O 1º Secretário, Ronaldo Alves, fez a leitura do Termo de Posse: “Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2019, às nove horas, nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na sede da Câmara Municipal, no Plenário Homero Santos, situado à Av. Ubiratan Honório de Castro, s/nº, Bairro Santa Mônica, onde se encontrava presente o Senhor Hélio Ferraz de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal, comigo 1º Secretário, compareceu o Senhor Marcelo Mendes Cunha, convocado em substituição ao Vereador Ismar Fernandes Peixoto, nos termos do Art. 17 § 2º, da Lei Orgânica Municipal e arts. 46, inciso II e 61, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia, que exibiu o seu diploma e a declaração de bens prevista pelo art. 226, da Lei Orgânica Municipal. Em seguida, prestou o compromisso legal de bem desempenhar e cumprir dignamente o seu mandato, conforme art. 5º, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia. E como assim prometeu, foi lavrado este termo que lido e achado conforme é assinado pelo Senhor Presidente e pelo empossado e por mim, 1º Secretário”. O Vereador Marcelo Mendes Cunha assinou o Termo de Posse, testemunhado pelo Presidente Hélio Ferraz - Baiano e pelo 1º Secretário Ronaldo Alves. O Presidente, Hélio Ferraz - Baiano, declarou empossado o Vereador Marcelo Mendes Cunha, que fez uso da tribuna para seu discurso de posse. O ex-Vereador e ex-Presidente da Câmara Sr. Ângelo Cunha Neto fez uso da tribuna para parabenizar o filho Vereador Marcelo Mendes Cunha. O Vice-Presidente da OAB Uberlândia Dr. Luciano de Sales Monteiro, o Vice-Prefeito Sr. Paulo Sérgio Ferreira, os Vereadores Antônio Carrijo e Silésio Miranda e o Padre Márcio Antonio Gonçalves fizeram uso da tribuna para cumprimentar o Vereador Marcelo Mendes Cunha. O Presidente,

Hélio Ferraz - Baiano, agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião especial da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e achada conforme, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**HÉLIO FERRAZ - BAIANO**

**Presidente**

**RONALDO ALVES**

**1º Secretário**

**RESUMO DA ATA DA REUNIÃO ESPECIAL DE POSSE DOS VE-READORES SUPLENTE LEANDRO CASSIANO NEVES E EDNALDO RÉGIO DE LIMA, REALIZADA EM DOIS DE DEZEMBRO DE 2019 SEGUNDA-FEIRA.** Ao segundo dia do mês de dezembro de dois mil e dezenove, segunda-feira, o Presidente, Hélio Ferraz - Baiano, declarou aberta a presente reunião especial. O 1º Secretário, Ronaldo Alves, seguido pelos Vereadores Suplentes Leandro Cassiano Neves e Ednaldo Régio de Lima, fez a leitura do Termo de Compromisso: “Prometo manter, defender e cumprir as Constituições da República e do Estado, a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, promover o bem geral do povo Uberlandense e exercer o meu mandato sob a inspiração do interesse público, da lealdade e da honra. Assim o prometo”. O 1º Secretário, Ronaldo Alves, fez a leitura dos Termos de Posse: “Aos dois dias do mês de dezembro de 2019, às oito horas, nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na sede da Câmara Municipal, no Plenário Homero Santos, situado à Av. Ubiratan Honório de Castro, s/nº, Bairro Santa Mônica, onde se encontrava presente o Senhor Hélio Ferraz de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal, comigo 1º Secretário, compareceu o Senhor Leandro Cassiano Neves, convocado em substituição ao Vereador Alexandre Nogueira da Costa, nos termos do Art. 17, Parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal e arts. 55 e 61, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que exibiu o seu diploma e a declaração de bens prevista pelo art. 226, da Lei Orgânica Municipal. Em seguida, prestou o compromisso legal de bem desempenhar e cumprir dignamente o seu mandato, conforme art. 5º, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia. E como assim prometeu, foi lavrado este termo que lido e achado conforme é assinado pelo Senhor Presidente e pelo empossado e por mim, 1º Secretário”. “Aos dois dias do mês de dezembro de 2019, às oito horas, nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na sede da Câmara Municipal, no Plenário Homero Santos, situado à Av. Ubiratan Honório de Castro, s/nº, Bairro Santa Mônica, onde se encontrava presente o Senhor Hélio Ferraz de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal, comigo 1º Secretário, compareceu o Senhor Ednaldo Régio de Lima, convocado em substituição ao Vereador Wilson Arnaldo Pinheiro, nos termos do Art. 17, Parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal e arts. 55 e 61, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que exibiu o seu diploma e a declaração de bens prevista pelo art. 226, da Lei Orgânica Municipal. Em seguida, prestou o compromisso legal de bem desempenhar e cumprir dignamente o seu mandato, conforme art. 5º, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia. E como assim prometeu, foi lavrado este termo que lido e achado conforme é assinado pelo Senhor Presidente e pelo empossado e por mim, 1º Secretário”. Os Vereadores Leandro Cassiano Neves e Ednaldo Régio de Lima assinaram os Termos de Posse, testemunhados pelo Presidente Hélio Ferraz - Baiano e pelo 1º Secretário Ronaldo Alves. O Presiden-



te, Hélio Ferraz - Baiano, declarou empossados os Vereadores Leandro Cassiano Neves e Ednaldo Régio de Lima, que fizeram uso da tribuna para seus discursos de posse. O Ten. Cel. Floriano, representando a 9ª RPM, o Sr. Clayton Vital, Presidente do Conselho de Maçons do Triângulo, e os Vereadores Thiago Fernandes e Antônio Carrijo fizeram uso da tribuna para cumprimentar os Vereadores Leandro Cassiano Neves e Ednaldo Régio de Lima. O Presidente, Hélio Ferraz - Baiano, agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião especial da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e achada conforme, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**HÉLIO FERRAZ - BAIANO**

Presidente

**RONALDO ALVES**

1º Secretário

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 526 / 2019

**DECLARA EXISTÊNCIA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E A DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA CONVERSÃO DE UM TERÇO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 243, da Lei Complementar Municipal nº 040, de 05 de outubro de 1992 e tendo em vista a redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº 576, de 17 de dezembro de 2013 ao § 1º, do art. 135 da Lei Complementar Municipal nº 040, de 05 de outubro de 1992, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar que existe previsão orçamentária e disponibilidade de recursos para fazer face às despesas decorrentes da conversão de um terço de férias em abono pecuniário, para os servidores do Poder Legislativo, durante o exercício de 2020.

Parágrafo único - A disponibilidade de recursos de que trata o caput deste artigo ficará sujeita a revisão trimestral, a ser feita pela Coordenadoria do Controle Interno da Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 29 de novembro de 2019.

**Hélio Ferraz de Oliveira**

Presidente

### PORTARIA 527/19

**DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS SERVIDORES QUE MENCIONA** Considerando a necessidade de constar do ato de provimento todos os elementos necessários à identificação do cargo, segundo dispõe o art. 4º, I, da L. C. Nº 346/04, Considerando o afastamento do vereador titular e a posse do seu suplente, na forma do art. 51, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia, O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores abaixo identificados, do Gabinete do Vereador Alexandre Nogueira da Costa, a partir de 02 de dezembro de 2019, no Gabinete do Vereador Leandro Cassiano Neves:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01

Denilton Guimarães de Souza.

Paulo Henrique de Faria Junior.  
Assessor Parlamentar Cód. ASP -02  
Lorraine de Souza Teodoro.  
Assessor Parlamentar Cód. ASP -03  
Linamar Alves da Costa.  
Meiriele Vieira Lopes.  
Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04  
Elisangela Aparecida Correa.  
Romulo Oliveira Santos.  
Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05  
Elaine Maria de Oliveira Correa Zanata.  
Érika Ribeiro da Silva.  
Jairo Pires.  
Assessor Parlamentar Cód. ASP - 06  
Rafael Henrique de Oliveira Cunha.  
Assessor Parlamentar Cód. ASP - 07  
Ananias Lázaro Neto.  
Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08  
Ângela Celina Ferreira Lobianco.  
Yara Muzzi Coury.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 02 de dezembro de 2019.

**HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA**

(Baiano) - Presidente

### PORTARIA 528/19

**DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS SERVIDORES QUE MENCIONA** Considerando a necessidade de constar do ato de provimento todos os elementos necessários à identificação do cargo, segundo dispõe o art. 4º, I, da L. C. Nº 346/04, Considerando o afastamento do vereador titular e a posse do seu suplente, na forma do art. 51, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia,

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores abaixo identificados, do Gabinete do Vereador Wilson Arnaldo Pinheiro, a partir de 02 de dezembro de 2019, no Gabinete do Vereador Ednaldo Régio de Lima:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01  
Cristiano da Silva.

João Viegas dos Santos Filho.

Assessor Parlamentar Cód. ASP -02

Luiz Humberto Lara.

Assessor Parlamentar Cód. ASP -03

Camila Marchente Araújo.

Daniel de Oliveira Nunes.

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04

Leandro da Silva Santos.

Rogério Vasconcelos da Silva.

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05

Benjamim José de Oliveira.

Charlie Manzi Fernandes.

Elias Soares de Sousa.

Jaqueline de Paiva Almeida Torrezan.

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 06



**DOE SANGUE  
REGULARMENTE  
E AJUDE A QUEM PRECISA**

**Adilson Claudino da Silva.**  
**Leticia Pereira Rodrigues.**  
 Assessor Parlamentar Cód. ASP - 07  
**Aparecida de Fátima Franco.**  
 Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08  
**Aldo de Sousa Filho.**  
**Leonardo de Oliveira Tavares.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Câmara Municipal, 02 de dezembro de 2019.

**HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA**  
 (Baiano) - Presidente

**PORTARIA 529/19**

**DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 05 de dezembro de 2019, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Ednaldo Régio de Lima:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01**  
**Cristiano da Silva.**  
**João Viegas dos Santos Filho.**  
**Assessor Parlamentar Cód. ASP -02**

**Luiz Humberto Lara.**  
 Assessor Parlamentar Cód. ASP -03  
**Camila Marchente Araújo.**  
**Daniel de Oliveira Nunes.**  
 Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04  
**Leandro da Silva Santos.**  
**Rogério Vasconcelos da Silva.**  
 Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05  
**Benjamim José de Oliveira.**  
**Charlie Manzi Fernandes.**  
**Elias Soares de Sousa.**

**Jaqueline de Paiva Almeida Torrezan.**  
 Assessor Parlamentar Cód. ASP - 06  
**Adilson Claudino da Silva.**  
**Leticia Pereira Rodrigues.**  
 Assessor Parlamentar Cód. ASP - 07  
**Aparecida de Fátima Franco.**  
 Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08  
**Aldo de Sousa Filho.**  
**Leonardo de Oliveira Tavares.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Câmara Municipal, 02 de dezembro de 2019.

**HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA**  
 (Baiano) - Presidente

**#FALAGOTINHA**  
 ACOMPANHE OS CONTEÚDOS DO ZÉ GOTINHA NOS CANAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

**SOU O SARAMPO**  
 MAS PODE ME CHAMAR DE ARREPENDIMENTO.

**Dor, sofrimento, sequelas, morte.**

Quando uma doença aparece, traz todas as marcas que ela pode deixar na sua vida. Por isso, eu, você, pais e responsáveis, profissionais de saúde, professores, agentes de saúde, precisamos resgatar a importância das vacinas. Não podemos permitir que doenças como o sarampo, que não existia mais no Brasil, voltem a circular e até matar, trazendo muito sofrimento para a vida das nossas crianças e de suas famílias. **Porque, contra o arrependimento, não existe vacina.**

**FIQUE EM DIA COM A VACINAÇÃO**  
 Programa Nacional de Imunizações  
 Procure uma unidade de saúde e atualize a caderneta.

**(61) 99289.4640**  
 Na dúvida se é verdade?  
 Mande uma mensagem  
 no Canal Saúde sem Fake News.

Saiba mais: [saude.gov.br/vacinacao](http://saude.gov.br/vacinacao)

**SUS** MINISTÉRIO DA SAÚDE

**EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XVII nº 2657, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE 05 PÁGINAS  
 Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130  
 Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos  
 Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;  
 Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.  
 Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)